

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 64 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971.

EMENTA:- Aprova o Calendário Escolar para o ano de 1972.

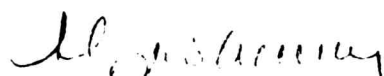
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de dezembro de 1971, tendo em vista o que consta do Processo nº 10923/71, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar da Universidade Federal do Pará, referente ao ano de 1972, constante do anexo, parte integrante desta Resolução. (Reg. Ger. arts. 81, 82 e 83).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ACC/cps.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 64, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971, DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA.

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 1972

I - DIAS ÚTEIS

1. JANEIRO

2a.	3	10	17	24	31	=	5
3a.	4	11	18	25		=	4
4a.	5	12	19	26		=	4
5a.	6	13	20	27		=	4
6a.	7	14	21	28		=	4
Sab.	8	15	22	29		=	4 = 25

2. FEVREIRO

2a.		7	-	21	28	=	3
3a.	1	8	-	22	29	=	4
4a.	2	9	-	23		=	3
5a.	3	10	17	24		=	4
6a.	4	11	18	25		=	4
Sab.	5	12	19	26		=	4 = 22

3. MARCO

2a.		6	13	20	27	=	4
3a.		7	14	21	28	=	4
4a.	1	8	15	22	29	=	5
5a.	2	9	16	23	30	=	5
6a.	3	10	17	24		=	4
Sab.	4	11	18	25		=	4 = 26

4. ABRIL

2a.		3	10	17	24	=	4
3a.		4	11	18	25	=	4
4a.		5	12	19	26	=	4
5a.		6	13	20	27	=	4
6a.		7	14	-	28	=	3
Sab.	-	8	15	22	29	=	4 = 23

5. MAIO

2a.		8	15	22	29	=	4
3a.	2	9	16	23	30	=	5
4a.	3	10	17	24	31	=	5
5a.	4	11	18	25		=	4
6a.	5	12	19	26		=	4
Sab.	6	13	20	27		=	4 = 26

J. P. ...

6. JUNHO

2a.	5	12	19	26	=	4	
3a.	6	13	20	27	=	4	
4a.	7	14	21	28	=	4	
5a.	8	15	22	29	=	4	
6a.	2	9	16	23	30	=	5
Sab.	3	10	17	24		=	4 = 25

7. JULHO

2a.	3	10	17	24	31	=	5	
3a.	4	11	18	25		=	4	
4a.	5	12	19	26		=	4	
5a.	6	13	20	27		=	4	
6a.	7	14	21	28		=	4	
Sab.	1	8	15	22	29		=	5 = 26

8. AGÔSTO

2a.	7	14	21	28	=	4		
3a.	1	8	15	22	29	=	5	
4a.	2	9	16	23	30	=	5	
5a.	3	10	17	24	31	=	5	
6a.	4	11	18	25		=	4	
Sab.	5	12	19	26		=	4 = 27	

9. SETEMBRO

2a.	4	11	18	25	=	4		
3a.	-	12	19	26	=	3		
4a.	6	13	20	27	=	4		
5a.	-	14	21	28	=	3		
6a.	1	8	15	22	29	=	5	
Sab.	2	9	16	23	30	=	5 = 24	

10. OUTUBRO

2a.	2	9	16	--	30	=	4	
3a.	3	10	17	24	31	=	5	
4a.	4	11	18	25		=	4	
5a.	5	12	19	26		=	4	
6a.	6	13	20	27		=	4	
Sab.	7	12	21	--		=	3 = 24	

Assimilada

11. NOVEMBRO

2a.	6	13	20	27	=	4	
3a.	7	14	21	28	=	4	
4a.	1	8	-	22	29	=	4
5a.	-	9	16	23	30	=	4
6a.	3	10	17	24		=	4
Sab.	4	11	13	25		=	4 = 24

12. DEZEMBRO

2a.	4	11	18	-	=	3	
3a.	5	12	19	26	=	4	
4a.	6	13	20	27	=	4	
5a.	7	14	21	28	=	4	
6a.	1	-	15	22	29	=	4
Sab.	2	9	16	23	30	=	5 = 24

II - DIAS EXCLUÍDOS

- 01/01 - Fraternidade Universal
- 14/02 - 2a. feira de Carnaval
- 15/02 - 3a. feira de Carnaval
- 16/02 - 4a. feira de Cinzas
- 31/03 - 6a. feira Santa
- 01/04 - Sábado Santo
- 21/04 - Tiradentes
- 01/05 - Dia do Trabalho
- 01/06 - Corpo de Deus
- 05/09 - Semana da Pátria
- 07/09 - Semana da Pátria
- 23/10 - Recírio
- 28/10 - Dia do Funcionário Público
- 02/11 - Finados
- 15/11 - Proclamação da República
- 08/12 - Conceição de Nossa Senhora
- 25/12 - Natal

III - PERÍODOS LETIVOS

1º PERÍODO - (1º de março a 1º de julho)

- MARÇO - 26 dias úteis
- ABRIL - 23 dias úteis
- MAIO - 26 dias úteis
- JUNHO - 25 dias úteis
- TOTAL ...100 dias úteis

Dr. ...

2º PERÍODO: (1º de agosto a 16 de dezembro)

AGOSTO - 27 dias úteis

SETEMBRO - 24 dias úteis

OUTUBRO - 24 dias úteis

NOVEMBRO - 24 dias úteis

DEZEMBRO - 13 dias úteis

TOTAL112 dias úteis

TOTAL GERAL..... 212 dias úteis

IV - CALENDÁRIO ACADÊMICO

1. Concurso Vestibular :

- até 30 de janeiro

2. Matrículas :

- 1º Período Letivo:

de 07 a 21 de fevereiro de 1972, segundo calendário especial

- 2º Período Letivo

de 1º a 5 de agosto de 1972, segundo calendário especial

3. Início das Aulas :

- 1º Período Letivo: 1º de março

- 2º Período Letivo: 07 de agosto

4. Conclusões dos Períodos Letivos :

- 1º Período Letivo: 1º de julho

- 2º Período Letivo: 12 de dezembro

5. Verificação de aprendizagem :

As provas respectivas serão realizadas em cada semestre letivo, segundo calendários especiais, elaborados pelos diversos Centros, ouvido o DERCA e divulgados através de boletins. dêses calendários deverão constar, entre outras, as seguintes informações :

a) as datas das realizações das provas, obedecidos os prazos previstos no item 3 da Resolução nº 22/71, do CONSEP, quanto à NTI,

b) o espaço acadêmico a ser utilizado em cada prova.

c) os prazos para que os professores apresentem os resultados às Secretarias.

M. S. M. M. M.

6. Exames de 2a. época (para o Curso Seriado)

- a) relativos ao último período letivo de 1971
- de 19 a 12 de fevereiro
- b) relativos ao 1º período letivo de 1972
- de 19 a 15 de agosto

7. Prazos especiais para os alunos :

- a) 1º Período Letivo:
 - Ajustamento de matrículas - 19 a 07 de mar
ço
 - Matrículas em eletivas - 19 a 07 de março.
 - Cancelamentos seguidos de substituições -
até 25 de março (Regimento Geral, art. 41)
 - Trancamento de matrícula - até 06 de abril
(Regimento Geral, art. 35)
- b) 2º Período Letivo:
 - Ajustamento de matrículas - 07 a 12 de agôs
to
 - Cancelamentos seguidos de substituições -
até 31 de agosto. (Regimento Geral, art. 41)
 - Trancamento de matrícula - até 12 de setem
bro (Regimento Geral, art. 36)

8. Prazos para os requerimentos sobre 2a. chamada

- até 48 (quarenta e oito) horas após a reali
zação da prova.

Almeida